

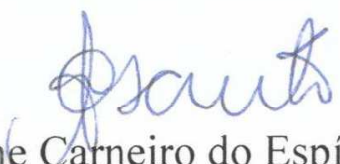
PORTARIA Nº 044/2017


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte ao menor de 21 anos **GABRIEL JÚLIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 133.937.376-94, filho do ex-segurado, Sr. **Alair Júlio dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 737.280.556-20, aposentado no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, falecido em 24 de julho de 2017, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 04 de setembro de 2017.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 044/2017 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 04/09/2017.
Sabará, 04/09/2017

assinatura/nome
Matrícula nº: 00004-3